



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.331 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.002.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PERMISSÃO DE USO DA TORRE A EMPRESA
QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso a empresa Walknet Tecnologia Ltda ME, CNPJ nº 02.761.637/0001-26, inscrição municipal nº 7289/98, com sede na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, à rua Prefeito Dr. Antônio Condi nº 991F, da torre de propriedade do Município de Agudos, localizada no terreno situado à avenida Carlos Travain s/nº, Bairro Jardim São Vicente.

Art. 2º - A finalidade da permissão de uso do equipamento acima citado, será para propiciar à população do Município de Agudos, o acesso à internet, através da conexão Wireless (via rádio).

Art. 3º - A permissão de uso será por tempo indeterminado, a título gratuito e formalizada por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de outubro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal